



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0683/2016 de 06 de outubro de 2016**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 448/2002, 13 de setembro de 2002 – Secretaria do Tesouro Nacional, quanto ao que são bens permanentes, consumo e serviços, além do detalhamento da natureza de despesas para suas respectivas contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliar os semoventes da Universidade para fins de atualização cadastral;

**CONSIDERANDO** o que determina o Inciso XII, Artigo 44 do Estatuto da Universidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar comissão composta pelos servidores **Regina Valéria da Cunha Dias, Wirton Peixoto Costa e Francielle Gurgel de Castro Alves** para, sobre a presidência do primeiro, emitir relatório que permita ao Setor de Patrimônio a atualização das informações patrimoniais referentes aos bens semoventes da UFERSA.

**Art. 2º** A Comissão ora designada, previamente a emissão de relatório deverá:

I - providenciar a identificação dos semoventes por meio de sistema de identificação que melhor se adapte ao tipo de animal (tatuagem, marcação a quente, brincos, colares, anéis ou similares).

II - preencher para cada semovente uma ficha cadastral, conforme modelo anexo.

III – providenciar, a emissão de laudo atestando as condições sanitárias dos animais integrantes de cada plantel da Universidade, junto à Direção do Hospital Veterinário.

§ 1º - quando se tratar de bens semoventes adquiridos por meio de projetos de pesquisa, doações ou outra forma de aquisição, que não seja própria, deve ser anexado à ficha cadastral do animal a nota fiscal de aquisição e ou termo de doação, condições necessárias à incorporação do semovente ao patrimônio da Universidade.

§ 2º - quando se tratar de bens semoventes de terceiros que se encontrem sob a guarda da UFERSA, a ficha cadastral deverá vir acompanhada de termo de depósito ou de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

comodato, a exemplo do que ocorre com bens oriundos de instituições como do CNPq, CAPES, FINEP, BNB e outras instituições de fomento a pesquisa.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 dias para encaminhar o relatório das atividades à Reitoria.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se no  
Mural dos Atoes Oficiais

06 / 10 / 16

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

  
Felipe de Azevedo Silva Figueiredo  
CHEFE DE GABINETE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**ANEXO I**  
**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0683/2016 de 06 de outubro de 2016**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE PATRIMÔNIO**

**FICHA DE CADASTRO DE SEMOVENTES**

- ✓ É o documento utilizado para registro de animais, destinados a matriz;
- ✓ Deve ser preenchido pelo local que adquiriu o animal, com as devidas especificações;
- ✓ Caso necessário, a complementação dos dados será feita por um técnico ou Veterinário;
- ✓ Deve ser preenchida uma ficha para cada animal;
- ✓ Anexar cópia da Nota Fiscal ou do documento de doação;
- ✓ A DCP/CAP dará um número de tombamento e emitirá o Termo de Responsabilidade que deve **ser assinado, datado e carimbado pelo responsável pelo Órgão;**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

UNIDADE GESTORA: Nome da unidade que adquiriu o animal

FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra, doação, outras.

ORIGEM: Nome da empresa ou criador de origem do animal.

DOCUMENTO: Tipo e Número do Documento de entrada na UFERSA.

VALOR R\$: Valor unitário de cada animal.

TIPO: Preencher todos os campos para cadastro do animal

CARACTERÍSTICAS: Preencher todos os campos para cadastro do animal, incluindo alguma observação que julgue necessária quanto à característica do animal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**ANEXO II**  
**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0683/2016 de 06 de outubro de 2016**

**FICHA DE CADASTRO DE SEMOVENTES**

**TOMBAMENTO N.º** \_\_\_\_\_

UNIDADE GESTORA: \_\_\_\_\_  
FORMA DE AQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_  
ORIGEM: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
VALOR R\$: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**

TIPO:

CAPRINO:  BOVINO:  EQUINO:  SUÍNO:

OUTROS:  Especificar \_\_\_\_\_

RAÇA: \_\_\_\_\_

COR: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS:

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO: MACHO:  FÊMEA:

EXPECTATIVA DE VIDA EM ANOS: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

OBSERVAÇÕES:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO/MATRICULA